



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 1996 - 4ª-FEIRA Nº 1466 - circulação: 18.12.96 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDERGADO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ALBERTO PEREIRA GÔES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4639 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera o Decreto nº 4426, de 19 de julho de 1994, unificando os Quadros de Oficiais Policiais Militares Masculinos (QOPMC) e Femininos (QOPMC Fem), bem como o Quadro de Praças Combatentes Masculino (QPPMC) e Femininos (QPPMC Fem) da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º - Os componentes do Quadro de Oficiais Policiais Militares Masculinos (QOPMC) e Femininos (QOPMC Fem) da Polícia Militar do Estado do Amapá, passam a integrar um único QOPM.

Art. 2º - O efetivo previsto fixado para o QOPM único será aquele resultante da soma dos efetivos previstos, por postos, dos QOPM Masculino e Feminino, fixados anteriormente.

Art. 3º - As Praças Policiais Militares, Masculinos e Femininos, combatentes, passam a integrar um único Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC).

Art. 4º - O efetivo previsto para o QPPMC único será aquele resultante da soma dos efetivos previstos, por graduações dos QPPMC MASCULINO e FEMININO, fixados anteriormente.

Art. 5º - Para efeito de promoções deverão ser obedecidos os requisitos das Leis de promoções em vigor na Polícia Militar do Estado do Amapá, em igualdade e condições.

Art. 6º - Em virtude da unificação dos Quadros Masculinos e Femininos, o QO de 3.000 (três mil) homens, fixados na Polícia Militar do Estado do Amapá, através do Decreto nº 4426, de 19 de julho de 1994, passa a ter a seguinte composição:

I - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)

Coronel PM	07
Tenente Coronel PM	10
Major PM	15
Capitão PM	26
1º Tenente PM	25
2º Tenente PM	25
TOTAL	108

II - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS)

Major PM Médico	01
Major PM Dentista	01
Capitão PM Médico	02
Capitão PM Dentista	01
1º Tenente PM Médico	03
1º Tenente PM Dentista	01
TOTAL	09

III - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO (QOPMA)

Capitão PM	03
1º Tenente PM	08
2º Tenente PM	10
TOTAL	21

IV - QUADRO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR MÚSICO (QOPMM)

2º Tenente PM Músico	01
TOTAL	01

V - QUADRO DE PRACAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES (QPPMC)

Subtenente PM Combatente	36
1º Sargento PM Combatente	58
2º Sargento PM Combatente	130
3º Sargento PM Combatente	186
Cabo PM Combatente	487
Soldado PM 1ª Classe Combatente	1.964
TOTAL	2.861

QUADRO DEMONSTRATIVO FINAL

QOPMC	108
QOPMS	09
QOPMA	21
QOPMM	01
QPPMC	2.861
TOTAL GERAL	3.000

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 1996, ficando-lhes assegurada a antiguidade anteriormente adquirida.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO () Nº 4640 de 18 de DEZEMBRO de 1996

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 6.000,00 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei Nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão a conta dos recursos provenientes das transferências de Convênios, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
14.79.480.2.333	Proteção ao Trabalhador.	3120.00	181	800
		3132.00	181	2.900
		4120.00	181	2.000
		4250.00	181	300
TOTAL				6.000

DECRETO Nº 4641 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para reserva remunerada, A PEDIDO, do Sub Ten BM JOAQUIM ANTONIO DA SILVA.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, o contido no parecer CONJUR/MARE Nº 030/95, de 02 de fevereiro de 1995, e o teor do Processo nº 13.00033/96-RR-CBMAP, de 18 de novembro de 1996.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para reserva remunerada, a pedido, o Sub Ten BM JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 50, incisos II e III, alínea h, art. 92, inciso I e art. 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, combinado com art. 67, § 8º, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os proventos devidos terão por base o que determina o art. 40, combinado com art. 42, § 10, da Constituição Federal e de acordo com art. 50, parágrafo único, inciso III, art. 53, § 2º inciso I, alíneas a e b, arts. 56 e 58, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, combinado com os arts. 59 e 60, inciso I, parágrafo único e art. 64, da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 722, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 3º - O Setor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com art. 89, inciso I, parágrafo único e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4642 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, do Subtenente PM MANOEL CARLOS DA SILVA SIQUEIRA.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Parecer CONJUR/Mare nº 030/95, de 02.02.95 e o teor do Processo nº 28740.000011/96 RR

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente PM MANOEL CARLOS DA SILVA SIQUEIRA, pertencente à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 50, incisos I, II e III, alínea "h" e art. 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, combinado com o art. 67, §§ 6º e 8º, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os proventos devidos terão por base o que determina o art. 40, combinado com o art. 42, § 10, da Constituição Federal e de acordo com os artigos 50, parágrafo único, inciso II, 53, § 2º, inciso I, letras a e b, 56, 58 e 125, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.652, de 30 maio 1979, combinado com os arts. 59, parágrafo único, incisos I, II e III, 60, inciso I, parágrafo único e 64, parágrafo único, da Lei 8.237, de 30.09.91, Regulamentada pelo Decreto nº 722, de 18.01.93.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com os arts. 89, inciso I, parágrafo único e 91, parágrafo único.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4643 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

Cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Diagnóstico Institucional e Financeiro do Amapá no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade do Estado conhecer sua capacidade institucional e financeira com vistas a possíveis financiamentos externos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para o Diagnóstico Institucional e Financeiro do Estado do Amapá com a finalidade de analisar sua situação financeira e sua capacidade de pagamento, para dar suporte a eventual financiamento dos projetos de viabilidade técnica, objetos do Convênio de Cooperação Técnica Não-Reembolsável com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 2º - Compete ao GT:

I - Dar apoio operacional e logístico para o desenvolvimento das atividades requeridas para o Projeto;

II - Levantar dados e coletar informações em fontes primárias e secundárias necessárias para subsidiar a elaboração do Projeto;

III - Intercambiar experiências e absorver conhecimentos ao longo do Projeto para fins de treinamento e dar continuidade aos trabalhos de detalhamento nas fases subsequentes;

IV - Analisar os documentos produzidos pela consultoria ou em conjunto, para fins de discussão, apresentação de sugestões e aprimoramento dos mesmos;

V - Participar de reuniões sistemáticas com o Consultor para avaliar o andamento e conteúdo do Projeto.

Art. 3º - O GT será presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e integrado por 01 (um) representante da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Administração, 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação, 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda, 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde.

I - A SEMA prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do GT.

II - Os titulares do GT poderão, no âmbito de suas atribuições, propor participação eventual de pessoas ou representantes de outros órgãos ou entidades.

III - O Secretário da SEMA poderá convidar para participar das reuniões, representantes de outros órgãos da administração federal, estadual e municipal, de entidades privadas e organizações não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao Projeto, cuja presença seja necessária ao cumprimento de suas atribuições, em especial de representantes da Secretaria de Fazenda e Secretaria de Educação.

Art. 4º - Ao Coordenador dos trabalhos do GT incumbirá convocar/coordenar reuniões, animar a participação, distribuir e agilizar tarefas, contribuir para o bom andamento e sucesso do Projeto.

Art. 5º - O GT terá uma Secretária Executiva com a finalidade de processar informações, organizar seminários e reuniões, realizar trabalhos de mecanografia, computação e manejo de dados e informações para obtenção de resultados estatísticos, executar os trabalhos que lhe forem atribuídos e exercer as demais atividades necessárias ao funcionamento do GT.

Art. 6º - A implementação, operacionalização e manutenção dos sistemas propostos pelo Projeto caberá aos órgãos fins, que poderão contar com o apoio da SEMA para garantir a efetividade do programa

Art. 7º - O GT deverá, no prazo de sessenta dias, a contar da data do início de seus trabalhos, 01 de novembro de 1996, elaborar e aprovar as normas e os procedimentos necessários ao seu funcionamento e apresentar uma primeira versão do Projeto a ser discutida em reuniões técnicas estruturadas, estabelecidas previamente.

Art. 8º - O GT será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado da Educação, Raimundo Rodrigues dos Santos, e compor-se-á pelos seguintes representantes:

Companhia de Água e Esgoto do Amapá
José Salvador Homobono de Brito
Secretaria de Estado da Administração
Odilon Picanço Furtado

Secretaria de Estado da Educação
Raimundo Rodrigues dos Santos

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,

Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66 -	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,32

* Modelo II R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,70

Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 2,70

Centímetro para compor R\$ 3,78

Página exclusiva R\$ 323,29

Proclama de Casamento R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Secretaria de Estado da Fazenda
Hélio dos Santos Silva

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
José Antonio Leite de Queiroz

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Luiz Afonso Mira Picanço

Secretaria de Estado da Saúde
Nilza Rodrigues Machado

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4644 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c artigo 51, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Licitação para Publicidade do Estado do Amapá, composta por 04 (quatro) membros, nomeados neste ato para, sob a presidência do primeiro, promover e conduzir o procedimento licitatório pertinente à contratação para a execução de serviços de publicidade institucional do Estado do Amapá.

- 1) Alcilene Maria Carvalho Cavalcante;
- 2) Marcelo dos Santos Barbosa;
- 3) Luiz Esteves Santos Assunção, e
- 4) Paulo Sérgio Braga Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4645 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1116/96-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de JÂNIO UBIRAJARA TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção da Unidade Mista de Saúde de Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.322, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)** e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4646 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1279/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar ALBERTO PEREIRA GÓES, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de **Brasília-DF** e **Rio de Janeiro-RJ**, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente, para participar dos seguintes eventos:

- 12/12/96 - Brasília - Reunião do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e Reunião da Associação Brasileira de Entidades do Meio Ambiente - ABEMA.
- 13/12/96 - Rio de Janeiro - Reunião do Fórum de Secretários de Saneamento e Meio Ambiente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4647 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1279/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar ROBERTO ALEIXO ANSELMO NOBRE, Secretário-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4648 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 925/96-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Autorizar JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, Presidente Interino da Fundação Estadual de Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de reunir com representantes da Fundação Palmares e do Arquivo Público do Estado do Pará, tratar de assunto relacionado à transferência de documentação histórica sobre o Amapá, bem como da assinatura de termo de cooperação técnica entre o Museu Emílio Goeldi e a FUNDECAP, no período de 11 a 13 de dezembro do corrente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

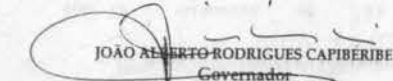
DECRETO Nº 4649 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 925/96-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Designar PAULO ROBERTO RODRIGUES, Diretor do Departamento de Atuação Vinculada, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Cultura, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 11 a 13 de dezembro do corrente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4650 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 485/96,

RESOLVE:

Designar CAP FM ERMELINDO MONTEIRO BRASIL FILHO, Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Subchefe da Casa Militar, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de trânsito e instalação, no período de 14/12/96 a 06/01/97.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4651 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 485/96,

RESOLVE:

Designar CAP FM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Segurança/CAMI, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de trânsito e instalação, no período de 14/12/96 a 06/01/97.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4652 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, Chefe do Gabinete do Governador, para ausentar-se de suas atividades, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 20 a 30 de dezembro do corrente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4653 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar IVONE REGINA MUSSI TOSTES, Diretora do Departamento de Acompanhamento da Ação Governamental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete do Governador, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 20 a 30 de dezembro do corrente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4654 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1210/96-GAB/SEAGA,

RESOLVE:

Exonerar MANOEL RAIMUNDO ALVES PINTO, da função de confiança de Chefe da Seção de Genealogia, Registros e Marcas/DGDS, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a contar de 10 de dezembro do corrente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4655 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1210/96-GAB/SEAGA,

RESOLVE:

Nomear MARIA GORETE MARTINS LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Genealogia, Registros e Marcas/DGDS, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a contar de 10 de dezembro do corrente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4656 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

RESOLVE:

Nomear CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Padrão V, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4657 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 5471/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 3068, de 01 de julho de 1996 e 4073, de 11 de outubro de 1996, publicados nos Diários Oficiais do Estado nºs 1350, de 04 de julho de 1996 e 1421, de 14 de outubro de 1996, respectivamente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4658 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANDREA DA CUNHA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4659 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 773/96-GAB,

RESOLVE:

Exonerar EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor da Coordenação do Trabalho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 11/12/96.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4660 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 773/96-GAB,

RESOLVE:

Nomear MARCOS GOMES GODINHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Coordenação do Trabalho, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 11/12/96.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4661 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0310, de 05.12.96, e tendo em vista o contido no Ofício nº 888/96-SP/DAA/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ AMÉRICO CORDEIRO DAS NEVES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Processamento de Dados, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 06/12/96.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4662 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0310, de 05.12.96, e tendo em vista o contido no Ofício nº 888/96-SP/DAA/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar HEDOELSON SILVA UCHÔA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia/DPD, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 06/12/96.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4663 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0310, de 05.12.96, e tendo em vista o contido no Ofício nº 888/96-SP/DAA/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar MÁRIO KOGA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas/DPD, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 06/12/96.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4664 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0310, de 05.12.96, e tendo em vista o contido no Ofício nº 888/96-SP/DAA/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar AUGUSTO CEZAR DE MENDONÇA FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção/DPD, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 06/12/96.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4665 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0310, de 05.12.96, e tendo em vista o contido no Ofício nº 888/96-SP/DAA/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar MIRIAN DOS SANTOS MAIA, da função de confiança de Secretário Administrativo/DPD, Código CDI-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 06/12/96.

Macapá, 18 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4666 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0813/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ ANTÔNIO LONGO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 03 de dezembro do corrente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4667 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0813/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear ELMIRA FONSECA MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 03 de dezembro do corrente.

Macapá, 18 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Governador do Estado do Amapá, nos termos do artigo 100, § 4º, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, convoca, extraordinariamente, a Assembleia Legislativa do Estado, nos dias 18 e 19.12.96, para deliberar sobre:

- Projeto de Lei nº 0030/96-GEA, altera os símbolos de Direção Superior e de Direção Intermediária da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Estado;

- Projeto de Lei nº 0031/96-GEA, dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 0032/96-GEA, dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais conforme disposições contidas no artigo 158, da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 63/90, e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 0033/96-GEA, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente até o limite de R\$ 390.000,00 e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 0034/96-GEA, institui Bolsa de Estudo Militar para Cursos e Estágios de militares.

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1963/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4555, de 09/12/96, resolve,

REMOVER:

Servidor : ORNÉCIO GONÇALVES LIMA
Cargo : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio-CEIC
Para : Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP
Memº : nº 4172/96-DRH/SEAD

Macapá-AP, em 16 de dezembro de 1996.

MARIA VICTÓRIA MACHADO
Secretário de Administração-Substituto

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretor do DRH/SEAD

- Projeto de Lei nº 0035/96-GEA, autoriza o Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Municipal e a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA a compensarem, entre si, os débitos decorrentes do consumo de energia elétrica com o débito do ICMS, com a parcela do ICMS dos municípios até seu limite.

- Projeto de Lei nº 0036/96-GEA, acrescenta ao artigo 39 da Lei 194 de 29 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis nºs 249/95 e 308/96, a alíquota de 04 por cento para o transporte aéreo interestadual e 12 por cento para o intermunicipal, Resolução nº 95, de 16 de dezembro de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.

Palácio do Setentrão, 17 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

* Republicado por haver saído com incorreção.

Gabinete do Governador

RESCISÃO CONTRATUAL

processo nº 28760.001361/96
CONTRATO Nº 012/96

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/96, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO AMAPÁ, COMO
CONTRATANTE E A EMPRESA J. E.
X. TRAVASSOS COMO CONTRATADA.

Aos quinze (15) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996), no Palácio do Setentrão, situado no Município de Macapá, à Rua General Rondon, nº 259, Centro, o Estado do Amapá, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CGC (MF) sob o nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado PRIMEIRO RESCIDENTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador, Senhor João Alberto Rodrigues Capiberibe, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 274205-AP, emitida pela SSP/AP, CPF nº 278.805.754-72 e a empresa J. E. X. Travassos, com sede nesta cidade, à Vila Montese, nº 18, inscrita no CGC (MF) nº 00.394.456/0001-16, doravante denominada SEGUNDA RESCIDENTE, neste ato representada pelo Senhor José Erivaldo Xavier Travassos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2584.384-PE e do CPF nº 689.709.864-72, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem por acordo entre si, e com fundamento no Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, ao CONTRATO Nº 012/96, por conveniência da Administração, onde expressam a ausência de prejuízos a serem ressarcidos, sem consequências de sanções, porventura impostas.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 15 de dezembro de 1996.

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador do Estado do Amapá
CONTRATANTE

José Erivaldo Xavier Travassos
J. E. X. Travassos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº 1964 /96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4555, de 09/12/96, resolve,

REMOVER:

Servidora : JANETE FERREIRA GOMES BENJAMIN
Cargo : Agente Administrativo
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Gabinete do Governador-GABI/GOV
Ofício : nº 0321/96-GABI/GOV

Macapá-AP, em 16 de dezembro de 1996.

MARIA TEREZA MACHADO

Secretária de Administração-Substituto

BENEDETA BARBOSA VIEIRA
Diretor do DRH/SEAD

Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 011/96.

Aprova REGIME ESPECIAL para comercialização no sistema de Marketing Direto pela Empresa BRUSHOFFING - BRUSQUE SHOPPING POSTAL LTDA, assim como a suspensão e pagamento do ICMS por Substituição Tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de conformidade com o Convênio ICMS 78/94, implementado no Estado do Amapá através do Decreto 4.500, de 08.06.94, assim como os artigos 367 e 374 do regulamento do ICMS do Estado (Decreto 3174/98),

CONSIDERANDO, a necessidade, de controle, pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de ICMS nas operações interestaduais que destinam mercadorias a revendedores não-inscritos, através da "Marketing Direto", efetuadas pela Empresa BRUSHOFFING - BRUSQUE SHOPPING POSTAL LTDA;

CONSIDERANDO, que o presente Regime Especial não prejudicará a segurança, o recolhimento e a garantia do interesse fazendário;

CONSIDERANDO, que este Regime, poderá ser criado e/ou alterado a qualquer tempo e;

CONSIDERANDO, finalmente, o constante no processo nº 28730.001641/96.

DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa BRUSHOFFING - BRUSQUE SHOPPING POSTAL LTDA, estabelecida à Av. Otto Ruanza, 568 - CEP nº 88300, na cidade de Brusque - Santa Catarina/SC, inscrita no CGC/ME sob o nº 50.413.398/0001-38, e, inscrita Estadual sob o nº 251.584.704, na cidade de Santa Catarina, tem autorização, relativamente ao ICMS, nas operações interestaduais que destinam mercadorias a revendedores não-inscritos estabelecidos neste Estado, a retirar o imposto, devido nas subseqüentes vendas realizadas pelo revendedor não-inscrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a empresa BRUSHOFFING autorizada de fazer inscrição única em nome dos Distribuidores/Revendedores para efetuar o recolhimento do tributo devido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica obrigada a manter um procurador domiciliado na cidade de Macapá/AP para todos os efeitos fiscais decorrentes do presente REGIME ESPECIAL, a quem será feita qualquer citação, intimação e/ou notificação;

CLÁUSULA QUARTA: A BRUSHOFFING - BRUSQUE SHOPPING POSTAL LTDA, manterá e manterá atualizadas os livros "Registro de Vendas", "Registro de Entradas", "Registro de Aquisição de ICMS" e "Registro de Utilização de Documentos Fiscais a Fim de Comercialização", bem como os demais documentos exigidos neste Regime, que ficarão à disposição da fiscalização, sendo facultada a substituição dos mesmos, por fotocópias autenticadas através do sistema de processamento de dados, contendo todos os requisitos estabelecidos na legislação (Decreto Estadual nº 3174/98 - ICMS), e devendo ser mantidas e arquivadas conforme disposições da matéria pertinente;

CLÁUSULA QUINTA: O cálculo e a apuração do ICMS da BRUSHOFFING - BRUSQUE SHOPPING POSTAL LTDA se dará da seguinte maneira:

I - A base de cálculo do imposto para fins de tributação, será o valor correspondente ao preço da venda a consumidor constante da tabela estabelecida por órgão competente ou, na falta desta, em catálogo ou lista de preços emitidos pelo remetente, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço;

II - Incidência do valor do que trata o item I, a base de cálculo será o montante formado pelo preço praticado pela empresa BRUSHOFFING, incluídas as despesas de frete, de incidência, frete, serviço e demais despesas debitadas ao comprador mediante aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) de agregação;

CLÁUSULA SEXTA: Deverá constar na Nota Fiscal a base de cálculo da substituição tributária, o valor do imposto por substituição, o valor do imposto devido ao Estado do Amapá, o número do registro bem como os dados completos do Distribuidor e/ou Revendedor;

CLÁUSULA SÉTIMA: Do valor total do imposto será deduzido o valor pago ao Estado de São Paulo, referente às mercadorias remetidas para revendas e detentadas na Nota Fiscal emitida pela BRUSHOFFING - BRUSQUE SHOPPING POSTAL LTDA, resultando na Importância Líquida do imposto a recolher ao Estado do Amapá;

CLÁUSULA OITAVA: O ICMS será calculado tomando como base o período mensal vencido e será recolhido: nos meses do Estado do Amapá até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao do período de apuração, sendo que, na ocorrência do dia 10 cair em dia não útil, o imposto deverá ser pago no primeiro dia útil posterior;

CLÁUSULA NONA: A BRUSHOFFING - BRUSQUE SHOPPING POSTAL LTDA manterá, em suas Notas Fiscais que emitir aos Distribuidores/Revendedores, para efeito de controle e fiscalização, bem como, arquivado no Fisco, quando solicitadas, devendo remeter à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA até o dia 18 (dezoito) do primeiro mês de cada trimestre civil a fotocópia das notas fiscais emitidas no trimestre aos Distribuidores/Revendedores;

CLÁUSULA DÉCIMA: Servindo como meio de prova do recolhimento individualizado de cada Distribuidor/Revendedor os livros e documentos fiscais mencionados neste ATO DECLARATÓRIO, juntamente com as Guias de Recolhimento, ficando os Distribuidores/Revendedores dispensados, igualmente, da emissão de Notas Fiscais pelas vendas efetuadas aos consumidores, bem como, de promover a escrituração dos livros, que será efetuada pela BRUSHOFFING - BRUSQUE SHOPPING POSTAL LTDA, nos termos do presente ATO DECLARATÓRIO;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não haverá incidência do ICMS na ocorrência de vendas não efetivadas ou ainda, no caso de retorno de mercadorias enviadas, não recebidas em não aceitas pelos Distribuidores/Revendedores, retornando tais mercadorias para o Estado de São Paulo acobertadas pelas próprias documentações fiscais de origem;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Por não ter havido proposta feita pela BRUSHOFFING - BRUSQUE SHOPPING POSTAL LTDA, no processo anteriormente manifestado, não aceita entre as partes o presente ATO DECLARATÓRIO, que deverá seguir as disposições do ICMS/AP nos casos emissores que vierem a ocorrer;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O REGIME ESPECIAL ora outorgado, poderá ser a qualquer tempo e, a critério exclusivo da autoridade onerosa, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente ATO DECLARATÓRIO não desobriga a empresa beneficiada, das demais obrigações principais e acessórias;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de outubro de 1996.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Planejamento

PORTARIA Nº 134/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor NABIL COLARES GUIMARAES CHI, Economista, para substituir MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BATISTA, no Cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Municipal, Código-CDS-1, do Departamento de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento, durante o seu impedimento, que entrará em gozo de férias. No período de 02 a 31.12.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 25 de novembro de 1.996

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 136/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA, Técnica em Assuntos Educacionais, para substituir MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO, no Cargo de Diretora do Departamento de Orçamento, Código-CDS-2, da Secretaria de Planejamento, durante o seu impedimento, que entrará em gozo de férias no período de 16 a 30.12.96

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 25 de novembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 137/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 125/96 - SEPLAN, de 31.11.96, que desloca a servidora CLEIDE FERREIRA D'ALMEIDA, Agente Administrativo, até os Municípios de CALCOENE-AP, no período de 18 a 21.11.96 e FERREIRA 60 MES, no período de 25 a 27.11.96, com o objetivo de dar prosseguimento ao Levantamento de Dados para o diagnóstico Socio-Econômico e Administrativo, daqueles Municípios. Com as despesas a serem pagas pelo Convênio nº 019/96 - SEPLAN/RURAP.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá, 29 de novembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 138/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 128/96-SEPLAN, de 04.11.96, que autorizava o deslocamento do servidor JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES, Técnico em Contabilidade, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, no período de 18 a 23.11.96, com o objetivo de dar prosseguimento ao Levantamento de Dados para o Diagnóstico Socio-Econômico e Administrativo, daquele Município. Com as despesas a serem pagas pelo Convênio nº 019/96 - SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 29 de novembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 139/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

homologar o deslocamento dos servidores JOSE FRANCISCO MARTINS LOPES, Técnico em Contabilidade e TELSON RAIMUNDO TEIXEIRA DORNELLAS, Agente Administrativo ambos lotados na Secretaria de Planejamento, até os Municípios de SERRA DO NAVIO-AP e SANTANA-AP, no período de 25 a 28.11.96, com o objetivo de acompanhar o processo de Licitação do Projeto de Execução Descentralizada-PED, na aqueles Municípios.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 140/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ REINALDO ALVES PICAÇO, Chefe da divisão de Assistência Técnica, Código-CDS-1, da Secretaria de Planejamento, a deslocar-se da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de ITAUBAL-AP e CUTIAS-AP, nos períodos de 20 a 04.12 e 05 a 07.12.96, respectivamente, com o objetivo de efetuar a etapa conclusiva do Levantamento de Dados para a implantação do sistema de Informações dos Municípios do Amapá-SIMA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 141/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES, Técnico em Contabilidade, a deslocar-se da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO-AP, no período de 02 a 07.12.96, com o objetivo de prestar assessoramento Técnico na área financeira do Projeto de Execução Descentralizada-PED, naquele Município.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 142/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora EUNICE CORREIA DOS SANTOS, Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria, no Departamento de Desenvolvimento Municipal, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até Município de PRACUUBA-AP, com o objetivo de fazer assessoramento na área de Desenvolvimento Municipal, para a formação de Associações e Conselhos Municipais, daquele Município, no período de 09 a 12.12.96. Com as despesas a serem pagas pelo Convênio nº 019/96 - SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 143/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JOSE FRANCISCO MARTINS LOPES, Técnico em Contabilidade e TELSON RAIMUNDO TEIXEIRA DORNELLAS, Agente Administrativo ambos lotados nesta Secretaria, no Departamento de Desenvolvimento Municipal, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO-AP, com o objetivo de assessorar a equipe técnica da Prefeitura, daquele Município, na execução financeira do projeto de Execução Descentralizada-PED, no período de 09 a 13.12.96. Com as despesas a serem pagas pelo Convênio nº 019/96-SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 144/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, Chefe da Divisão de Articulação Municipal, Código-CDS-1, do Departamento de Desenvolvimento Municipal, da Secretaria de Planejamento, até o Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, para assessorar na formulação do Estatuto Social da SOCEAP, no período de 10 a 13.12.96. Com as despesas a serem pagas pelo Convênio nº 019/96 - SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 145/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JOSE PEDRO DA SILVA RAMOS, Chefe da Divisão de Articulação Municipal, do Departamento de Desenvolvimento Municipal, da Secretaria de Planejamento, e EUNICE CORREIA DOS SANTOS, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de FERREIRA GOMES-AP, para assessorar na área de Desenvolvimento Municipal, objetivando a formação de Associações e Conselhos Municipais, no período de 16 a 20.12.96. Com as despesas a serem pagas pelo Convênio nº 019/96-SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 146/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JOSE FRANCISCO MARTINS LOPES, Técnico em Contabilidade, e PEDRO NAZARENO DA CRUZ PINHEIRO, Agente Administrativo, ambos lotados nesta Secretaria, no Departamento de Desenvolvimento Municipal, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de NAZARENO-AP, com o objetivo de assessorar a equipe técnica da Prefeitura, daquele Município, na execução financeira do Projeto de Execução Descentralizada-PED, no período de 16 a 20.12.96. Com as despesas a serem pagas através do Convênio nº 019/96-SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 147/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JOÃO GUILHERME ALMEIDA SANTANA, Agente Administrativo e ENOCK CORREIA DOS SANTOS, Datilógrafo, ambos lotados nesta Secretaria, no Departamento de Desenvolvimento Municipal, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO-AP, com o objetivo de participar da IMPLANTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO MINERAL EM MUNICÍPIO DA AMAZÔNIA - PIRMAZ, naquele Município, através da parceria CPRM/SEPLAN. No período de 16 a 20.12.96. Com as despesas a serem pagas pelo Convênio nº 019/96-SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 148/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ESTE LA MÂRCIA PISCANO DAMASCENO, Contador, da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SERRA DO NAVIO-AP, com o objetivo de assessorar a equipe técnica na execução financeira do Projeto de Execução Descentralizado - PED, na Prefeitura daquele Município, no período de 16 a 19.12.96. Com as despesas a serem pagas pelo Convênio nº 019/96-SEPLAN.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 149/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ROBERTO LACERDA RAMOS, Presidente do Processamento de Da dos do Amapá-PRODAP, até a cidade de BELÉM-PA, para participar da reunião do CONFAZ. No dia 13.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Extrato do Contrato nº 009/96-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral como CONVENIENTE e a Empresa CONSIST - Consultoria, Sistemas e Representações Ltda como CONTRATADA.

OBJETO: Licença de Uso de Programas Produzidos e Prestação de Serviços Complementares na área de Informática incluindo sua Atualização Técnica e Suporte para o Departamento de Processamento de Dados, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, para instalação do SIAFEM

VALOR TOTAL: R\$ 218.711,85 (Duzentos e dezoto mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) sendo:

SEFAZ: R\$ 92.978,55
DETRAN: R\$ 28.728,00
SEPLAN/DPO: R\$ 97.005,30

NOTA DE EMPENHO: 96NE00193, emitida em 02.10.96.

VIGÊNCIA: 10.10.2000

DATA DE ASSINATURA: 10.10.96

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e PABLO ALEJANDRO KIPERSMIT, Vice-Presidente Executivo da CONSIST Ltda.

Macapá, 16 de dezembro de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário/SEPLAN -

Saúde

Lei nº 8.666/93

Art. 25, I, § 2º

JUSTIFICATIVA Nº 077/96

HOMOLOGO
Em
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Ações do Procedimento

Assunto: Prorrogação de Contrato- Manutenção do Equipamento de Tomografia Computadorizada.

Empresa: Toshiba Medical do Brasil Ltda.

Período: 12 (doze) meses

Justifica-se prorrogação do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Tomografia Computadorizada do Hospital Geral de Macapá, que compõe a rede pública de saúde do Estado, posto que, trata-se de serviços de atendimento de urgência e de continuidade, não podendo sofrer paralisação e considerando o término do exercício financeiro, assim como tendo em vista a situação de inexistência de licitação nos moldes do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Destarte, a referida empresa vem prestando com zelo e satisfatoriamente o objeto do contrato, assim como todas as cláusulas contratuais.

Destarte, temos a considerar que a paralisação dos serviços essenciais poderá ocasionar sérios danos não somente à população como à população, na falta de atendimento no exame de tomografia. E em se tratando de saúde, deve ser priorizada.

Pelas razões aqui respaldadas, assim como, tendo em vista que são serviços de continuidade e não podem sofrer paralisação, em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, submetemos a apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde, com escopo de ratificação, conforme preceitua no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 1.996.

CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS
Chefe do DAF/SESA

Agricultura

PORTARIA Nº 0625/95 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor ERNANDES ARAÚJO CONRADO, Datilógrafo, C.I. Nº 115.687-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Cutias, Oiapoque e Laranjal do Jari, a fim de que no período de 02 a 08.12.96, possa efetuar cadastramento de servidores estaduais e federais, quanto aos benefícios recebidos pelos mesmos; Prestar informações sobre o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, e Verificar o cumprimento do horário de trabalho segundo determinação da DAMF/AP, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 29 de novembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0626/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO MARTINS CARDOSO, Agente de Atividade Agropecuária, C.I. Nº 27.171-TFA, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Calçoene, a fim de que no período de 28.11 a 10.12.96, possa fazer com: serto, limpeza, pintura e manutenção geral.

da máquina de beneficiamento de arroz da localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 29 de novembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0627/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora CREUSA DE SOUZA TÁVORA, Técnico em Contabilidade, C.I. Nº 36.691-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pracuaba e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 25.11 a 30.11.96, possa fazer levantamento de produtores nas localidades de Tartarugalzinho e Pracuaba, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 03 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0628/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar os servidores ADRIANO JORGE ARAÚJO, Diretor do DPDR, CDS-1, C.I. Nº 2983718-AP; MARCUS VINICIUS DIAS SALES, Chefe da DAA, CDS-1, C.I. Nº 227.330-AP e HAMILTON BATISTA FERREIRA, Chefe do NSP, CDS-1, C.I. Nº 217.917-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Serra do Navio, Amapá, Calçoene e Mazagão, a fim de que no período de 04 a 09.12.96, possa fazer fiscalização e acompanhamento de Convênio e Termo de Cessão de veículo para as Prefeituras, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 04 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0629/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSE ROSA DE ALMEIDA, Datilógrafo, C.I. Nº 270.399-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Amapá, a fim de que no período de 25.11 a 01.12.96, possa efetuar cadastramento de servidores estaduais e federais quanto aos benefícios recebidos pelos mesmos; Prestar informações sobre o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, e verificar o cumprimento do horário de trabalho segundo determinação da DAMF/AP, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 04 de dezembro de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0630/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que

lhes são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 128 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO BARROS DA SILVA, Técnico em Contabilidade C.I. Nº 043.929-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Mazagão, Calçoene, Pracuaba e Itaubal do Pírim, a fim de que no período de 09 a 15.12.96, possa Efetuar cadastramento de servidores estaduais e federais, quanto aos benefícios recebidos pelos mesmos; Prestar informações sobre o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, e verificar o cumprimento do horário de trabalho segundo determinação da DAMF/AP, de acordo com as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 04 de dezembro de 1996.
MARIA BENICHA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

Órgãos Autônomos

DER

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/96-DER

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, como ADITANTE, a FIMA ETECON ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA, como ADITADA, declaram, aceitam a ajustam, que as cláusulas do CONTRATO, caracterizadas nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO: - O presente CONTRATO terá sua vigência prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ocorrer novas alterações.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado, permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco vias de igual teor, na presença de 02 (Duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá, 02 de 12 de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de Estradas de Rodagem
ADITANTE

ETECON ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGª E CONS.LTDA
ADITADA

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 57

Lei nº 8.666/93

Em 02 / 12 / 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DER/AP

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA: ETECON ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO: nº 008/96-DER/AP

OBJETIVO: Serviços de Conservação da Rod. BR-156 no Trecho EAP-020/Entroncamento da BR-210

Justificamos o presente procedimento baseado nos fatos a seguir relatados:

1) - O Contrato 008/96 foi celebrado com base em Convênio Federal PG 161/95 não haverá o repasse de recursos constantes daquele Convênio.

2) - O DNER, em 1996, celebrou c/o GEA, para o mesmo trecho objeto do Contrato, Convênio PG 153/96, de restauração do revestimento primário

3) - Por já haver sido contratado a empresa "ETECON, para Conservação do trecho, e visto a similaridade do serviço de conservação e restauração do revestimento primário, adequou o DER/AP o Contrato 008/96 p/ execução do serviço do Convênio PG 153/96.

4) - Até a data de 28.11.96, não houve, entre tanto o repasse dos recursos conveniados, o que leva este DER a promover o uso do recurso que ainda vierem a ser repassados ao Estado.

5) - Os serviços de restauração do Revestimento primário da BR-156, trecho AP-020/Entroncamento da BR-210, objeto do Convênio DNER PG 153/96 e Contrato 008/96-DER/AP, estão sendo continuado com recursos do Estado do Amapá, em tratamento de forma lenta, visto a falta de repasse.

6) - Pelos fatos, decide a Administração acrescentar 60 (Sessenta) dias ao prazo original. O ato encontra base legal no Art. 57 par. 1º III e par. 2º da Lei 8.666/96.

Macapá, 02 de dezembro de 1.996

MÁRIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS
Chefe do NSP/DER/AP

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 209/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar DINAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL, do Cargo de Comissão de Chefe da Diretoria de Assistência à Saúde, código CCS-3, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a contar de 17/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 210/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Assistência à Saúde, código CCS-2, para responder acumulativamente pela Chefia da Diretoria de Assistência à Saúde, código CCS-3, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a contar de 17/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

Retificação da Portaria nº 204/96-IPEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1461 de 11.12.96.

PORTARIA Nº 204/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 158 da Lei nº 0066/93 e 48, XII do Decreto(N) 013/91.

Considerando o Processo nº 00131/96 e o memorando nº 008/96-DAF, que aponta irregularidades no que tange ao valor destinado ao suprimento de fundos;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor RUI TORK DE CASTRO, brasileiro, Administrador, matrícula 035, lotada na Assessoria Técnica deste Instituto;

Considerando que a conduta do servidor, supostamente transgrediu o artigo 147, incisos IV e X da Lei 0066/93;

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, nos termos do Artigo 158 da mesma Lei.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor RUI TORK DE CASTRO, por suposta infringência do art.147, inciso IV e X da Lei nº 0066/93.

Art.2º Constituir a Comissão do Processo Administrativo nos termos do art.164 da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores SUZANNE CHRISTINNE DIAS ALCANTARA DE MAGALHÃES, Administradora, VALDEMIR MARVILLE, Advogado e LUIS DA SILVA MONTEIRO, Agente Administrativo, sob a presidência de primeiro, dar cumprimento ao disposto no Artigo anterior.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS JUSTIFICATIVA Nº 123/96-CLCS-IPEAP

PROCESSO Nº 013092/96
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOME: CÉLIA MARIA DE SOUZA BARATA
PEDIDO DE COTAÇÃO: 227/96
VALOR: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, X, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

JUSTIFICAO:

Justifica-se a dispensa de licitação para custear despesas com a locação de imóvel em alvenaria, com 01(um) quarto, 02(duas) suítes, 01(uma) sala de estar, sala de jantar, patio, copa cozinha, dependência de empregada e uma área de serviço, situado à av: Mario Cruz, 525, centro, no Município de Porto Grande, durante o período de 01(um) ano, com o valor mensal fixado em R\$ 1.000,00(hum mil reais), considerando que as adequações necessárias ao funcionamento da Agência já foram feitas anteriormente pelo IPEAP.

O fundamento da ausência do procedimento licitatório é a impossibilidade concreta de viabilizar a licitação onde o que conta é ter o interesse público satisfeito através de uma determinada escolha, o que elimina a viabilidade de uma seleção, pois o imóvel já está adaptado para o perfeito funcionamento da Agência, a qual está instalada no mesmo desde jan/96.

Quanto a justificativa do preço da locação do imóvel proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que o mesmo está de acordo com o praticado no mercado.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1.996.

GIRLENE HONORADO
Presidente da CLCS-IPEAP

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

Sociedades de Econ. Mista

BANAP**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATOS DE JUSTIFICATIVAS**

JUSTIFICATIVA Nº 026/96. Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996
PROCESSO: Locação, com opção de compra, de uma (01) copiadora Xerox, Modelo X-5352. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. **FUNDADOR:** XEROX DO BRASIL LTDA. **VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$-2.367,99 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. A presente justificativa visa respaldar o Banco na Inexigibilidade de Licitação para locação acima, respaldado este encontrado na Lei nº 8.666/93. Isto posto, vimos a Vossa Senhoria, solicitar a ratificação e homologação desta justificativa como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93. **Homologado em 11/12/96.** Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças.

JUSTIFICATIVA Nº 027/96. Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996
PROCESSO: Locação, com opção de compra, de uma (01) copiadora Xerox, Modelo X-5334. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. **FUNDADOR:** XEROX DO BRASIL LTDA. **VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$-1.248,12 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos) mensais, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. A presente justificativa visa respaldar o Banco na Inexigibilidade de Licitação para locação acima mencionada, respaldado este encontrado na Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I. Isto posto, vimos a Vossa Senhoria solicitar a ratificação e homologação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93. **Homologado em 11/12/96.** Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças.

JUSTIFICATIVA Nº 028/96. Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996
PROCESSO: Serviços de Compensação de cheques e outros papéis, teleprocessamento e transportes de malotes. **ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **FUNDADOR:** ASBACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS. **VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, R\$-0,048 (quarenta e oito milésimos de real) p/ quilloteto e mais R\$-500,00 (quinhentos reais) mensais, nos serviços de teleprocessamento. A presente justificativa visa respaldar o Banco na Inexigibilidade de Licitação, respaldado este encontrado na Lei nº 8.666/93. Isto posto, vimos a Vossa Senhoria solicitar a ratificação e homologação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93. **Homologado em 11/12/96.** Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 018/96. CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Locação, com opção de compra, de uma (01) copiadora marca Xerox, Modelo X-5352. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$-85.247,64 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em 36 (trinta e seis) parcelas. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses - 13/12/96 a 13/12/99. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/96. **PELA CONTRATANTE:** Lenir Messias de Almeida, Diretora Presidente e Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças. **PELA CONTRATADA:** José Adriano A. Oliveira, Representante Legal.

CONTRATO nº 019/96. CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. CONTRATADO: XEROX DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Locação, com opção de compra, de uma (01) copiadora marca Xerox, modelo X-5334. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Justificativa Nº 027/96.** **VALOR:** 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.248,12 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos) mensais. **VIGÊNCIA:** 13/12/96 a 13/12/99. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/96. **PELA CONTRATANTE:** Lenir Messias de Almeida, Diretora Presidente e Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças. **PELA CONTRATADA:** José Adriano A. Oliveira, Representante Legal.

RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
 Presidente da CRI/BANAP

Fundações Estaduais**FCRIA****PORTARIA Nº 103/96-GABI/FCRIA.**

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar a servidora LUIZA DE NAZARÉ JUCA PUGET, Diretora do Centro Educacional Aninga, Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de NOVA JERUSALÉM-PE, a fim de acompanhar uma Comitiva de onze (11) Parceiras que irão participar do 1º Encontro Nacional de Parceiras Tradicionais, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 21 de novembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
 = Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 104/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar as servidoras INA KÊ MONTEIRO FILOCREÃO MALHEIROS, Chefe da Divisão de Contratos e Convenios, Código FGS-1, JOSEFA LIMA DE SOUZA, Psicóloga, Padrão NS-05, Pertencente ao Quadro de servidores Civis do Governo do Estado, todas a disposição desta Fundação para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de IARANJAL DO JARI-AP, a fim de fazerem levantamento Empírico da Situação de Exploração Sexual e Comercial de Adolescentes naquele Município, no período de 27 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
 = Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 105/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar o servidor VALTINHO SENA DOS SANTOS, Motorista, Sub-Grupo FNA, Padrão 07, Pertencente ao Quadro de servidores Contrato Administrativo, lotado nesta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de IARANJAL DO JARI-AP, a fim de conduzir veículo que transportará Técnicas até aquela localidade, no período de 27 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
 = Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 106/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar o servidor VALTINHO SENA DOS SANTOS, Motorista, Sub-Grupo FNA, Padrão Pertencente ao Quadro de servidores do Contrato Administrativo, lotado nesta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de ITAÚBAL DO PIRUÍ-AP, a fim de conduzir veículo que transportará a Senhora TOINHA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO e Família, até aquela localidade, no período, de 20 de novembro do corrente.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de novembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
 = Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 107/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto a provado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Exonerar a servidora DE BORAH CARLA PINHEIRO GOMES, do Cargo de Confiança de Chefe da Casa Criança e do Adolescente-CRIA, Código FGI-3, dessa Fundação, a contar de 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
 = Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 108/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto a provado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar a servidora DO RA NEY LOURENÇO MOREIRA, Diretora Administrativa e Financeira, Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições-MACAPÁ-AP, até a Cidade de FORTA LEZA-CE, a fim de participar do Curso de Orçamento Público e Administração Financeira, no período de 08 a 14 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
 = Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 109/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto a provado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar o servidor JO SÉ ADILSON BARBOSA DA SILVA, Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro, Código FGS-1, Pertencente ao Quadro de servidores Civis do Governo do Estado, a disposição desta Fundação para responder Acumulativamente pela Diretora Administrativa e Financeira, Código FGS-2, durante o impedimento da Titular por motivo de viagem, no período de 07 a 14 de dezembro do corrente ano.

R E S O L V E :

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
 = Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 110/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto

(N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora MARILDA FERRERIA DA CRUZ DE JESUS, Assistente Social, Sub-Grupo NS, Padrão-05, Pertencente ao Quadro de servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, a disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de ARAUÁ-AP, a fim de realizar visita domiciliar com o Objetivo de elaborar Relatório de Acompanhamento Social de Adolescentes, no período de 09 a 11 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 111/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora MARILDA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS, Assistente Social, Sub-Grupo NS, Padrão-05, Pertencente ao Quadro de servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de acompanhar as Adolescentes que serão ouvidas em Audiência no Juizado daquela Comarca, no período de 18 a 21 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 112/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor ALFREDO LUIZ TAVARES DA SILVA, Motorista, Sub-Grupo FNA, Padrão-07, pertencente ao Quadro de servidores do contrato Administrativo, lotado nesta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de conduzir veículo que transportará Técnica à aquela localidade, no período de 18 a 21 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 113/96-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora ZILMA VALE DE ALMEIDA, Chefe do Centro Educacional para Adolescente-CEPA, Código FGI-3, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, à disposição desta Fundação, para responder Acumulativamente pela Chefe da Divisão de Produção e Comercialização, Código FGS-1, durante o Impedimento da Titular por motivo de férias, no período de 02 de janeiro a 15 de fevereiro de 1.997.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.996.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Presidente/FCRIA-AP.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

GABINETE DO DIRETOR DO FORO.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

- 1- DISTRIBUÍDOS
- 2) POR DEPENDÊNCIA.

PROCESSO : 96.0001569-4 PROT: 16/12/96
CLASSE : 15206 - FIANÇA
PRINCIPAL : 96.00015660 CLASSE: 15205
REQTE : KLEBENILTON DA SILVA AKAO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001570-8 PROT: 16/12/96
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 94.00004800 CLASSE: 4200
AGTE : UNIÃO FEDERAL
AGDO : FAZENDA UNIÃO AGROPECUÁRIA IND E COM LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001571-6 PROT: 16/12/96
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL : 94.00000804 CLASSE: 1500
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
EXCDO : NILZA LOBATO PEREIRA
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00000
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00003
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 16/12/96 : 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 16/12/96 : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Nº607/96. Designar o MM. Juiz Dr. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, para responder em caráter de substituição pela jurisdição da 1ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Amapá, no intervalo de 20.12.96 a 31.01.97, correspondente aos períodos de Recesso Forense e Férias do titular.

Nº608/96. Designar o MM. Juiz Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA, para responder em caráter de substituição pela jurisdição da 3ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Calçoene, no intervalo de 20.12.96 a 31.01.97, correspondente aos períodos de Recesso Forense e Férias do titular.

Nº609/96. Designar o MM. Juiz Dr. MATIAS PIRES NETO, para responder em caráter de substituição pela jurisdição da 4ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Oiapoque, no intervalo de 20.12.96 a 31.01.97, correspondente aos períodos de Recesso Forense e Férias do titular.

Nº610/96. Designar o MM. Juiz Dr. AUGUSTO CESAR GOMES LEITE, para responder em caráter de substituição pela jurisdição da 5ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Mazagão, no intervalo de 20.12.96 a 31.01.97, correspondente aos períodos de Recesso Forense e Férias do titular.

Nº611/96. Designar o MM. Juiz Dr. SAMUEL RUBEN ZOLDAN UCHOA, para responder em caráter de substituição pela jurisdição da 7ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Laranjal do Jari, no intervalo de 20.12.96 a 31.01.97, correspondente aos períodos de Recesso Forense e Férias do titular.

Nº612/96. Designar o MM. Juiz Dr. PAULO CESAR DO VALE MADEIRA, para responder em caráter de substituição pela jurisdição da 8ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Tartarugalzinho, no intervalo de 20.12.96 a 31.01.97, correspondente aos períodos de Recesso Forense e Férias do titular.

Nº613/96. Designar o MM. Juiz Dra. KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, para responder em caráter de substituição pela jurisdição da 9ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Ferreira Gomes, no intervalo de 20.12.96 a 31.01.97, correspondente aos períodos de Recesso Forense e Férias do titular.

Nº614/96. Tornar sem efeito a partir de 18 de novembro de 1996 a Portaria nº 472/96/TRE-AP de 09.10.96, publicada em 11.10.96, a qual dispõe sobre a designação do servidor ALBERDADO VIANA GOMES para exercer em caráter de substituição a Função de Escrivão Eleitoral da 8ª Zona, sediada no Município de Tartarugalzinho, durante o afastamento da titular.

Nº615/96. Autorizar os servidores ROSÂNGELA COELHO REGIS, Auxiliar Judiciário/Assistente de Chefia e MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR, Programador, ambos do Quadro Permanente deste Tribunal, a se deslocarem até o Município de Mazagão, no dia 16.12.96, em companhia do Agente de Segurança Judiciária SIRLEY VICENTE PEREIRA DE CASTRO, que conduzirá veículo deste Tribunal; com a finalidade de instalarem o Sistema de Alistamento Eleitoral - SAE, na respectiva Zona Eleitoral.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Nº597/96. Retificar o período de destruição de Férias, constante do Anexo da Portaria TRE/AP nº 385/95, de 31.10.95, publicada em 07.11.95, para os intervalos de 09 a 28.01.97 e 07.01.97 a 05.02.97, abrangendo respectivamente os servidores JUAREZ TÁVORA - PISCANO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração deste Tribunal, e THEMIS DE SOUZA MOURA, Coordenadora de Serviços Gerais.

Nº598/96. Autorizar o servidor JOSÉ TEMÍSTOCLES SILVA DE MELO, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, a se deslocar até os Municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, no período de 16 a 21.12.96, com a finalidade de efetuar o levantamento analítico dos materiais do almoxarifado e bens permanentes deste Regional, existentes na respectiva Zona Eleitoral.

Nº599/96. Autorizar o servidor CLODÓVIO DE PAULA MELO, Atendente Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, a se deslocar até o Município de Oiapoque no período de 16 a 18.12.96, com a finalidade de efetuar o levantamento analítico dos materiais do almoxarifado e bens permanentes deste Regional, existentes na respectiva Zona Eleitoral.

Nº600/96. Autorizar o servidor JOSÉ HENRIQUE DOURADO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, a se deslocar até o Município de Laranjal do Jari no período de 18 a 21.12.96, com a finalidade de efetuar o levantamento analítico dos materiais do almoxarifado e bens permanentes deste Regional, existentes na respectiva Zona Eleitoral.

Nº601/96. Autorizar os servidores MARCIO JAIME DOS PASSOS PEREIRA e ADEMIR LIMA DE ARAÚJO, Oficiais de Justiça ad hoc, em exercício no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, a se deslocarem até os Municípios de Itauba, Amapari e Serra do Navio no período de 17 a 18.12.96, em companhia do servidor MANOEL DA SILVA CARDOSO, que conduzirá viatura deste Tribunal, com a finalidade de efetuarem as diligências referentes aos processos de prestação de contas do Município de 03 de outubro de 1996.

Nº602/96. Oficializar o deslocamento dos senhores Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 2ª Zona-Macapá-AP, e ADMIRALDO DA SILVA GEMAUQUE, Chefe do Cartório Eleitoral da Zona, havido até o Município de Itauba no dia 22.11.96, e ao Município de Cutias no dia 12.12.96, com a finalidade de participar da solenidade de Diplomação dos Eleitos nas Eleições Municipais de 03 de outubro de 1996.

Nº603/96. Oficializar o deslocamento do servidor FRANCISCO LOPES CARDOSO, requisitado por este Tribunal, havido até o Município de Porto Grande-AP, no período de 10 a 11.12.96, que teve como finalidade acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, por do recebimento do Título de Cidadão Portograndense.

Nº604/96. Oficializar a cessação da permanência da servidora CLARA REGINA NERY NASCIMENTO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente desta Corte, no Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região, a partir de 11 de novembro de 1996.

Nº605/96. Colocar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar de 11 de novembro de 1996, a servidora CLARA REGINA NERY NASCIMENTO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente desta Corte.

Nº606/96. Estabelecer a Escala de Serviço no âmbito da Secretaria deste Tribunal, para o intervalo de 20.12.96 a 06.01.97, referente ao período de "Recesso Forense", abrangendo os servidores abaixo relacionados.

NOME	ÉPOCA DE FRUIÇÃO - LICENÇA COMPENSATÓRIA
1. ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA	13.02 a 02.03.97
2. ALEXANDRO DOURADO DE ARAÚJO	02 a 19.12.97
3. AMANDIO PEREIRA PINHEIRO	02 a 19.06.97
4. AURILENE UCHOA DE BRITO	13.02 a 02.03.97
5. CLODÓVIO DE PAULA MELO	13 a 30.10.97
6. FERNANDO ANTONIO FERREIRA LIMA	17.03 a 03.04.97
7. FRANCISCO AUGUSTO ROCHA	31.03 a 17.04.97
8. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS	30.07 a 16.08.97
9. HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE	30.07 a 16.08.97
10. JOAB GERALDO FERREIRA	02 a 19.06.97
11. JOSÉ TEMÍSTOCLES SILVA DE MELO	01 a 18.07.97
12. JOSÉ AGUIALDO PARAFITA MONTEIRO	30.07 a 16.08.97
13. JOSÉ HENRIQUE DOURADO DE ARAÚJO	21.01 a 07.02.97
14. JOYCE EVANDRO MORAES SANTOS	13.02 a 02.03.97
15. JUAREZ TÁVORA PISCANO DO NASCIMENTO	29.1 a 07.02.97 07.07 a 14.07.97
16. LENA MÁRCIA BORGES DE SOUZA	04 a 21.03.97
17. LUIZ CARLOS DE MONT ALVERNE JUCA	10 a 27.03.97
18. MANOEL RAIMUNDO BRITO DA FONSECA	31.07 a 17.08.97
19. MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO DOS SANTOS	21.01 a 06.02.97
20. MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA RODRIGUES	01 a 18.04.97
21. MARIA DAS GRAÇAS DIAS	10 a 27.05.97
22. MARIA DE NAZARETH RODRIGUES RIBEIRO	20.01 a 06.02.97
23. ROSÂNGELA COELHO REGIS	13.02 a 02.03.97
24. SILVANA CARLA BENÍCIO DIAS DA SILVA	13 a 30.10.97
25. SIRLEY VICENTE PEREIRA CASTRO	13 a 30.10.97
26. SORAYA SANTOS DE SOUSA	31.03 a 17.04.97
27. WALDIR DA SILVEIRA FILHO	31.03 a 17.04.97

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB
Balancete Realizado em 31 de outubro de 1996

HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITO S	SALDO ATUAL
ATIVO	37.797,53	7.752,25	6.435,52	39.114,26
CIRCULANTE	29.922,06	7.752,25	6.435,52	31.238,79
DISPONÍVEL	29.922,06	7.283,40	6.435,52	30.770,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.922,06	6.203,22	6.435,52	29.689,76
BANCO DO BRASIL S/A	29.922,06	6.203,22	6.435,52	29.689,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.080,68	0,00	1.080,68
BANCO DO BRASIL S/A CRÉDITOS	0,00	1.080,68	0,00	1.080,68
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	0,00	468,35	0,00	468,35
TELEFONIA S/A	0,00	168,35	0,00	168,35
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	0,00	300,00	0,00	300,00
JOÃO PONTES DOS SANTOS FILHO	0,00	300,00	0,00	300,00
PERMANENTE	7.875,47	0,00	0,00	7.875,47
IMOBILIZADO	7.875,47	0,00	0,00	7.875,47
BENS MÓVEIS	5.229,94	0,00	0,00	5.229,94
EQUIPAMENTOS	92,00	0,00	0,00	92,00
INFORMÁTICA	1.960,47	0,00	0,00	1.960,47
UTENSÍLIOS	3.177,47	0,00	0,00	3.177,47
OUTROS BENS MÓVEIS	2.645,53	0,00	0,00	2.645,53
EDIFICAÇÕES	2.645,53	0,00	0,00	2.645,53
PASSIVO	37.797,53	74.312,47	75.629,20	39.114,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.797,53	74.312,47	75.629,20	39.114,26
RESULTADO PATRIMONIAL	37.797,53	74.312,47	75.629,20	39.114,26
RESULTADO DA CAMPANHA	37.797,53	74.312,47	75.629,20	39.114,26
VARIAÇÃO POSITIVA	37.797,53	74.312,47	75.629,20	39.114,26

Sphimati
Cândida Pilar Sperry Bratti
Secretária da S.J. / TRE-AP

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1183/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6877/96-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença paternidade, usufruída no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, pelo servidor **LUIZ AFONSO LOBATO OLIVEIRA**, Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, ora exercendo o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** da Secretaria-Geral e a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, nos termos do art. 229, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1184/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6877/96-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação do servidor **SÉRGIO CASCAES BRITO**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento Judiciário desta Corte, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** da Secretaria-Geral e a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1185/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6932/96-SG,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANTONIA MARIA DE ARAÚJO BARBOSA**, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Planejamento e Orçamento desta Corte, da Função de Confiança de **Operador de Terminal de Computador**, Código FC-200 2, Nível FC-02, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1186/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, para auxiliar, na parte vespertina, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Santana, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 1178/96-GAB/PRES.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1187/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso V, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 7190/96-GAB/PRES.

Considerando que o DECRETO Nº 021, de 12 de dezembro de 1996, estabelece feriado municipal no dia 17 do corrente mês e ano, em razão da **Emancipação Política do Município de Santana**.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense na Comarca de Santana, no dia 17 de dezembro do ano em curso.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1188/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXXV, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 7185/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor **EDUARDO FREIRE CONTRERAS**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, a se ausentar do País, com destino a Cuba e Venezuela, no período de 15 a 30 de janeiro de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1189/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 7107/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Cel. PM **INÁCIO BARROSO ROCHA**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe do Gabinete Militar**, e do SD PM **EDSON RAIMUNDO PICAÇO DOS SANTOS**, ambos lotados no Gabinete Militar desta Corte, até à Região do Baileque, a fim de auxiliarem nos trabalhos da 10ª Jornada Fluvial do Juizado Itinerante àquela região, no período de 06 a 12 de janeiro de 1997.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1190/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 7026/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 05 a 14 de dezembro do corrente ano, pelo servidor **MANOEL FERREIRA BAIA**, Motorista Oficial do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Macapá, ora à disposição desta Corte, exercendo o cargo em comissão de **Agente Especial de Segurança**, lotado neste Gabinete, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1191/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 7253/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **WILSON BRANDÃO HATHERLY**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Desembargador **EDINARDO SOUZA**, constante do Anexo IV, da Tabela de Grupo de Atividades GAC-01, Código 101.3, Nível CDSJ-03, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1192/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 7253/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SÔNIA MARIA FERREIRA DO AMARAL**, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente do ex-Território Federal do Amapá, ora à disposição desta Corte, para exercer o cargo em comissão

de Chefe de Gabinete do Desembargador EDINARDO SOUZA, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.3, Nível CDSJ-3, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95, nos termos do artigo 7º inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/94-TJAP**

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 004/94-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADA: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

- Prorroga a vigência do Contrato nº 004/94-TJAP para 31 de dezembro de 1997.

VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

- Para custear as despesas do presente aditamento, será empenhada a importância de R\$ 67.559,04 (Sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) do orçamento do TJAP para 1997, na Atividade sob o código, 03.101.02.04.014.2.024, Elemento de Despesa 3490.37 - Locação de mão-de-obra, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.629,92 (Cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - Cláusula Nona (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº 004/94-TJAP; e Processo nº 3868/96-SG/TJAP.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1996.

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 028/96-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADO: Sr. MANOEL LOBATO DUARTE

OBJETO:

- O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA-AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E CONTIDAS NO ANEXO I.

VIGÊNCIA:

- O prazo inicial de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de DEZEMBRO/96 a NOVEMBRO/97, podendo ser prorrogado mediante aditamentos.

VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

- O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável deste instrumento;
- Os recursos para custear as despesas do presente aditamento, serão empenhados anualmente a conta dos respectivos orçamentos;
- Para o exercício de 1996, fica empenhada a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), na Atividade sob o código nº 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 96NE01138, de 11/12/96;
- Para o exercício de 1997, será empenhada a importância de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), na Atividade sob o código nº 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - CONVITE Nº 063/96-CPL/TJAP; - Ata de abertura e julgamento homologada em 02/12/96; e - Processo Administrativo nº 4617/96-GPT/TJAP.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 029/96-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADA: M. DE N. M. SILVA - ME

OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nas máquinas de datilografia (manuais, elétricas e

eletrônicas) e máquinas de calcular pertencentes ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme relação anexa.

VIGÊNCIA:

- O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de JANEIRO a DEZEMBRO de 1997, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

- Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, com alocação na Atividade sob o código 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor global de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), a ser pago 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; - CONVITE Nº 067/96-CPL/TJAP; - Ata de julgamento homologada em 22/11/96; - Proposta da Firma, de 19/11/96; e - Processo Administrativo nº 3890/96-SG.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1996

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 11 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000678-2/1996
ORIGEM :COMARCA DE TANTARUGALZINHO
APELANTE :RAIMUNDO NONATO CORDEIRO PINHEIRO , E OUTRO(S)
ADVOGADO :DEFENSOR PÚBLICO
APELADO :A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000673-2/1996
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :JOSE CAVALCANTE NAHON
ADVOGADO :JOSE AUGUSTO CARDOSO
APELADO :A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL(AC ou AMS) No. 0000318-1/1996
ORIGEM :3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE :MARIA DOS ANJOS TRINDADE CAMPOS , E OUTRO(S)
ADVOGADO :AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
APELADO :PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA , E OUTRO(S)
ADVOGADO :CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
RELATOR(A) :Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000681-2/1996
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO :PEDRO AFONSO DE FIGUEIREDO BRITO JUNIOR
ADVOGADO :VALDEMIR MARVULLE
RELATOR(A) :Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000680-2/1996
ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO :RENILDO MONTEIRO SILVA , E OUTRO(S)
ADVOGADO :DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. **DOGLAS EVANGELISTA RAMOS**
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 18 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000682-2/1996
ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :JEAN CARLOS SILVA COSTA , E OUTRO(S)

ADVOGADO :JORGE WAGNER COSTA GOMES
APELADO :A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CÍVEL(AC ou AMS) No. 0000317-1/1996
ORIGEM :2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE :MARLENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :RUI DA SILVA VIDAL
APELADO :VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE S/A-VARIG
ADVOGADO :MARCELO CARDOSO NASSAR
RELATOR(A) :Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

AGRAVO(Ag) No. 000152-11/1996
AGRAVANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :ANDREA REGINA DOS SANTOS
AGRAVADO :HEAVENS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO :JOANNA D'ARC COSTA DE SOUZA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000147-4/1996
IMPETRANTE :EDUARDO RODRIGUES DA COSTA , E OUTRO(S)
ADVOGADO :JOSE EPIFANIO DE SOUZA
INFORMANTE :GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000148-4/1996
IMPETRANTE :ARACY MIRANDA DANTONAS , E OUTRO(S)
ADVOGADO :JOSE EPIFANIO DE SOUZA
INFORMANTE :GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000149-4/1996
IMPETRANTE :ANTONIO BATISTA DA SILVA , E OUTRO(S)
ADVOGADO :JOSE EPIFANIO DE SOUZA
INFORMANTE :GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
PRESIDENTE

CÂMARA ÚNICA

ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia **04 (quatro) de fevereiro do ano de 1997 (terça-feira)**, às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a **193ª Sessão Ordinária** para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais o seguinte processo:

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 266 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE - Advogados: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR e Dr. JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA - Apelada: MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE) - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1996.

Belª **MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia **04 (quatro) de fevereiro do ano de 1997 (terça-feira)**, às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a **193ª Sessão Ordinária** para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 588 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ADELSON DA SILVA CABRAL - Advogado Dr. VALDEMIR MARVULLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 589 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: JOSÉ CÉLIO MONTEIRO - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 595 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ARNALDO BARROSO DA SILVA -

Advogado : Dr. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA (DEF. PÚBLICO) - Apelada : JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1996.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 255/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

Tendo em vista o deferimento do pleito formulado através do expediente registrado sob o nº 417/96-CGMP, de 28-11-96,

RESOLVE:

Conceder férias a Dr. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, inerentes a julho/95, a serem gozadas no período de 01-02 a 02-03-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 256/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. NILSON ALVES COSTA, Promotor de Justiça Substituto, para, responder pela Promotoria de Justiça da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, no período de 17 a 19-12-96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 257/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Conceder férias a Dr. ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da 2ª Vara Criminal Comarca da Capital, inerentes a janeiro/96, a serem gozadas no período de 01-02 a 02-03-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 258/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Conceder férias a Dra. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca da Capital, inerentes a janeiro/96, a serem gozadas no período de 01-02 a 02-03-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 259/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com assento junto a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana-AP, para, no período de 20 a 30-12-96, cumprir com atribuições plenas o plantão do Recesso Forense do mês de dezembro/96, junto a Comarca de Laranjal do Jari-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 260/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana-AP, para, no período de 02 a 31-01-97, cumprir com atribuições plenas o plantão das férias forenses, junto a Comarca de Laranjal do Jari-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 261/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996, e,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao Dr. RICARDO JOSÉ FERREIRA, Promotor de Justiça de 3ª entrância, Titular da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Macapá-AP, relativas a janeiro de 1997, a serem gozadas no período de 13-02 a 14-03-97 e, autorizar, no período de 15 a 26-03-97, o afastamento do mesmo de suas atividades normais, a título de reposição compensatória do plantão trabalhado durante o recesso forense de 20 a 31-12-96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 262/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

Considerando a designação do Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça Substituto, para, no período de 20 a 31-12-96 e 01 a 31-01-97, cumprir os plantões do recesso forense e das férias forenses nas Comarcas de Calçoene e Amapá, conforme Portarias nºs 247/96-CGMP e 248/96-CGMP, de 25-11-96 respectivamente,

RESOLVE:

Substituir o Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto, pelo Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, Promotor de Justiça Substituto, a fim de que este responda pelo plantão junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital, no período de 27-12-96 a 02-01-97, conforme anexo I da Portaria nº 213/96-CGMP, de 10-11-96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1996.

ERNADES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu a inscrição ORIGINÁRIA, nos Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amapá o Bel. EDOY EISENHOWER BUZAGLO OROPDO-VIL.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 96.

ADELMO CAXIAS DE SOUZA
Presidente em Exercício

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 766, de 19 de dezembro de 1979)

O Bacharel NINO JESUS ARANHA NUNES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá, etc

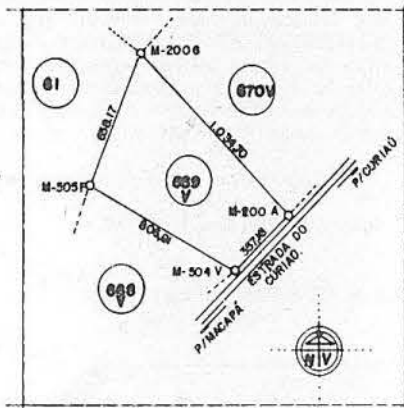
FAZ SABER a todos os interessados que a firma DINÂMICA ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua General Rondon, 1467 - Sala 5, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 034.939.082/0001-56, devidamente representada, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "SOL NASCENTE", tendo acesso através da Rodovia do Curiaú, KM-01, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: lote nº 670, SUL: Lote nº 668v; LESTE: Estrada do Curiaú e OESTE: Lote nº 61, formando uma área total de 44.8715 ha (Quarenta e Quatro Hectares, Oitenta e Sete Arcs e Quinze Centiarcas), matriculado sob nº 6484, às fls. 159, do livro nº 2-AH, de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 200.226,92 m2, divididos em 30 quadras residenciais, designadas pelos números de Q-01 à Q-30, e estas subdivididas em 484 lotes; 04 quadras comerciais, sendo QC-01 à QC-04 e lote A-01, estas subdivididas em 55 lotes; As quadras de Nºs QI-01 à QI-06 destinam-se às áreas institucionais, ocupando 19.500,00m2; 105.495,83m2 ocupados por ruas; 123.492,25m2 destinados a área de preservação particular, denominada de lote A-02. O loteamento destina-se a uma área residencial/comercial, que deverão ser entregues com os lotes devidamente demarcados, piquetados, com arruamentos, tendo caialetas em terreno natural para escoamento de águas pluviais e instalações elétricas, devendo ser nas construções observada a execução de fossas e sumidouros para o esgotamento sanitário. Nos projetos para construções deverão ser observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes no contrato padrão. A proprietária executará a própria custas dentro do prazo de dois (02) anos, a contar da

aprovação das plantas, as obras de infra-estrutura além dos demais equipamentos urbanos exigidos pelo Poder Público Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Macapá, Ap., 13 de dezembro de 1996.

Bel. NINILASUS ARANHA NUNES
Oficial

SOL NASCENTE			
MACAPÁ	ESTADO	ÁREA	44.5715 Ha
1/10.000	DATA	DESCRIÇÃO	Resumo Alameda Pereira
	NOV/96		



JUSTIFICATIVA Nº 022/96

Ratifico na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e art. 22 do Regulamento de Licitações do SEBRAE Em: 13/12/96

Autorizo Em: 13/12/96

FAMAR COSTA SIMÕES
Diretor Técnico

GILBERTO BEMBLANO OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Assunto: Inexigibilidade da Licitação
Fundamentação Legal: Art. 21, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94 e Art. 21, inciso III, alínea "g", do Regulamento de Licitações do SEBRAE.
Pessoa Jurídica Adjudicatária: COUBER - Cons. e Planej. em Marketing Ltda.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para a contratação dos serviços da empresa COUBER - Consultoria e Planejamento em Marketing Ltda., representada pelo Sr. ELLCIO COUTINHO, para atuar como Palestrante na solenidade de encerramento do Programa Sebrae Ideal, pelo fato do favorecido possuir curriculum compatível com as especificações exigidas pelo Edital Licitação, no parágrafo primeiro do seu artigo 25, para caracterização de notória especialização, posto que o mesmo é graduado em Administração de Empresas, Pós-graduado com especialização nas áreas de Marketing e Propaganda (FAE/CDE) 1991, Administração e Estratégia Empresarial (FAE/CDE) 1992, Marketing Avançado (FAE/CDE) 1993, Administração da Qualidade e Gestão de Negócios (FAE/CDE) 1995 e Mestrando em Administração de Empresas - FAPICAP - PR (1996). Possui outros cursos a nível internacional, conforme documentação anexa. Possui vasta experiência, tendo efetuado trabalhos em várias empresas e associações, como: SEBRAE, SENAC, CORREIOS-PR, BANCO DO BRASIL, BANCERINDUS, CDL - Curitiba, Fco. Beltrão e Pato Branco, BEVEL - Conc. FIAT, FABCAR - Conc. Ford, COPABRA - Conc. GM, APRAS - Assoc. Paranaense de Supermercados, Belo Carrero World, etc.

Pelas razões acima expostas, assim como, em cumprimento aos ditames legais do art. 26 da Lei 8.666/93, submeto a presente justificativa com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 1996

Joselito Santos Abrantes
Gerente de Projetos Especiais

MINERAÇÃO ITAJOBÍ LTDA.

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia para atividade de Mineração nos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari. Foi de terminado Estudo de Impacto Ambiental.

A firma J.R. DA SILVA RIBEIRO ME, estabelecida na Av. Goitacazes, nº 975, Bairro Buritizal, inscrição estadual nº 03.006852-0, CGC/MF nº 34.863.332/0001-11, comunica aos órgãos de fiscalização SEFAZ, RECEITA FEDERAL, PREFEITURA MUNICIPAL, que foram extraviados em vias públicas 15 blocos de notas fiscais série 01, 05 blocos 01, 01 bloco 01, 01 Livro Registro de Saúde, 01 Registro de Apuração de ICMS, 01 Registro de Entrada, 01 Livro Reg. Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, 01 Livro Registro de Inventário, e notas Fiscais de Entrada do ano de 90, e GIM Gui

a de recolhimento mensal.

Ygor Ronaldo da Silva Ribeiro
A firma ABILENE DA SILVA RODRIGUES ME, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 333-Bairro Perpetuo Socorro inscrita no CGC/MF sob nº 84.413.582/0001-84, e inscrição Estadual nº 03.016.257-8, comunica aos órgãos de fiscalização SEFAZ, RECEITA FEDERAL, PREFEITURA MUNICIPAL, que foram extraviados em via pública cinco blocos de nota fiscal série DI de nº 000001 a 000250.

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR CINEÇÃO DO APOREMA

A Caixa Escolar terá sua sede e foro nesta cidade Tartarugalzinho no Estado do Amapá. A Caixa Escolar terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência aos alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual; c) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A diretoria será constituída de um Presidente um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o Diretor ou Coordenador da Escola e quem representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto, terminará em 1997. O Estatuto, é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constantes dos artigos 19, 29, 39 e seus parágrafos. A proposta de modificação deste Estatuto será de iniciativa da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente, da Escola Estadual, passando seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Jodivaldo Brito dos Santos
Jodivaldo Brito dos Santos
DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR CUBANA

A Caixa Escolar terá sua sede e foro nesta cidade Baileque, Estado do Amapá. A Caixa Escolar terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência aos alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual; c) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A diretoria será constituída de um Presidente um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o Diretor ou Coordenador da Escola e quem representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto, terminará em 1997. O Estatuto, é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constantes dos artigos 19, 29, 39 e seus parágrafos. A proposta de modificação deste Estatuto será de iniciativa da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente, da Escola Estadual, passando seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

João Maciel Amajás
João Maciel Amajás
DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA PROVEDOR II

A Caixa Escolar terá sua sede no Jardim de Infância Provedor II, foro de Santana, Estado do Amapá. A Caixa Escolar terá como finalidade cogregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência aos alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual; c) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como agência comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembleia Geral, a diretoria e o conselho fiscal. A diretoria será constituída de um Presidente, um Secretário e um tesoureiro. O Presidente será sempre o Diretor ou Coordenador da Escola e quem representa a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da primeira diretoria e conselho fiscal, eleitos na forma do Estatuto, terminará em 25 (Vinte e Cinco) de outubro de 1.999 (Mil Novecentos e Noventa e Nove). O Estatuto é reformável no tocante a administração, bem como a outros dispositivos, mediante a aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constantes dos artigos 19, 29 e 39 e seus parágrafos; 17, 29, 34 e 35, e seus parágrafos. A proposta de modificação deste Estatuto será de iniciativa da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente do Jardim de Infância Provedor II, passando os seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Maria do Socorro Cardoso de Assunção
Maria do Socorro Cardoso de Assunção
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR ERNESTO PEREIRA COLARES

A Caixa Escolar terá sua sede e foro nesta cidade de Pracuaba, Estado do Amapá. A Caixa Escolar terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência aos alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual; c) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A diretoria será constituída de um Presidente um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o Diretor ou Coordenador da Escola e quem representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto, terminará em 1997. O Estatuto, é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constantes dos artigos 19, 29, 39 e seus parágrafos. A proposta de modificação deste Estatuto será de iniciativa da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente, da Escola Estadual, passando seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Antônio Romão Alves da Silva
Antônio Romão Alves da Silva
DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DE NATACÃO AQUÁRIUS.

A Associação de Natação Aquários, fundada em 06 de junho de 1996, é uma sociedade civil com personalidade jurídica

ca de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça e credo, apolítica, de duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, adotando como símbolo um atleta nadando e como cores principais: laranja e preto. É uma entidade de que congrega pais de atletas de nação com o objetivo de dar apoio técnico, promocional e filantrópico a seus atletas, visando a difusão da nação amapaense. São órgãos da administração: a) Assembleia Geral; b) Conselho Deliberativo; e c) Diretoria Executiva. A administração e representação caberá a Diretoria Executiva que terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos em Assembleia Geral para o mandato de dois anos. Os Diretores serão nomeados pela Diretoria Executiva Eleita. Será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por seu Presidente ou representante legal na conformidade do Estatuto. O patrimônio e as rendas são constituídos de bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos em doação. Em caso de extinção serão transferidos para uma entidade de cujas finalidades sejam as mesmas, após aprovação por 2/3 dos associados quites com seus deveres. O Estatuto só poderá sofrer modificação após dezoito meses de sua aprovação, mediante decisão de Assembleia Geral convocada da p/tal fim. Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

JAYME FAVARES NASCIMENTO
Presidente da Aquarius

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Oiaoque

DECRETO (N) Nº 010 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1.995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear PAULO JOSÉ AMANAJÁS VIEGAS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de MOTORISTA RODOVIÁRIO, aprovado no concurso público nº 001/96, realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º, da Lei Municipal nº 100/95

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO (N) Nº 011 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1.995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear AMARILDO NASCIMENTO SOARES, a partir do dia 06 de

dezembro de 1996, ao cargo de MOTORISTA RODOVIÁRIO, aprovado no Concurso público 001/96, realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º, da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 012 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear NATÁLIA GROTT, a partir de 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, aprovada no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 013 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear ZENÓBIO DE ASSIS BARBOSA VIEIRA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, aprovado no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 014 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear GREGÓRIO NAZIAZE NO LOD, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, aprovado no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 015 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear MARIA MUNIZ DO NASCIMENTO, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, aprovada no Concurso Público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 016 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear NEUZA MARIA ANDRADE FARIA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de DATILÓGRAFO, aprovada no Concurso Público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 017 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear ELENILSON ROSA DE SENA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de DATILÓGRAFO, aprovado no concurso público 001/96, realizado 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 018 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear KEILANY NASCIMENTO MACIEL, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de DATILÓGRAFO, aprovada no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 019 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear UMBELINA FRANCISCA DOS SANTOS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovada em concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 020 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1996.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear JORZITA DE JESUS TOBIAS ALMEIDA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de PROFESSORA CLASSE "A", aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 021 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear MARIA DE NAZARÉ FERNANDES BARBOSA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de PROFESSORA CLASSE "A", aprovada no concurso nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (VINTE e QUATRO) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 022 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SENA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de PROFESSORA CLASSE "A", aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o

Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 023 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear IARA SOCORRO CASTRO BARBOSA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de PROFESSORA CLASSE "A", aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96 sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 024 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear FABIANO MACIEL DA SILVA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, aprovado no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 025 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear IVANILDO DA SILVA FEITOSA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de DIGITADOR aprovado no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

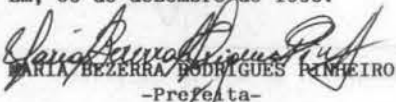
Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o

TECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 026 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

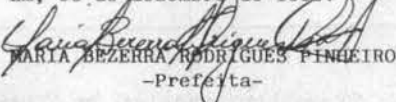
Art.1º - Nomear ROSILÉIA ANDRADE DOS SANTOS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de MERENDEIRA, aprovada no concurso nº 001/96, realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 027 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

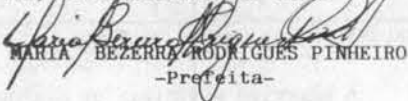
Art.1º Nomear FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de VIGILANTE aprovado no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 029 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear ELZA MARIA DE OLIVEIRA FROZ, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de MERENDEIRA, aprovada no concurso nº 001/96, realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

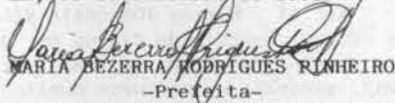
zembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 030 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

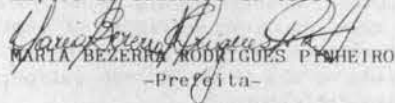
Art.1º - Nomear OZILENE VILHENA DOS SANTOS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de PROFESSORA AUXILIAR, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 031 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

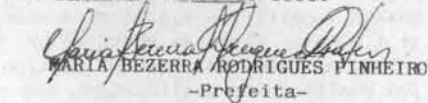
Art.1º - Nomear JUREMA SILVA DOS SANTOS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de PROFESSORA AUXILIAR, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 032 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

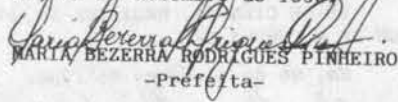
Art.1º - Nomear ADELSON DE ALMEIDA SANTOS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de MOTORISTA RO DOVIÁRIO, aprovado no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 033 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

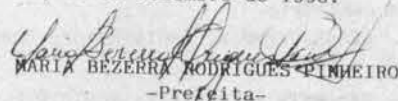
Art.1º - Nomear MARIA RAIMUNDA MACHALHÃES DE OLIVEIRA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aprovada no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 034 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

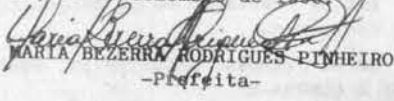
Art.1º - Nomear SARA AMANAJÁS VIEIRA GAS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aprovada no concurso público 001/96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 035 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear DOROTÉIA FERREIRA MAGALHÃES, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aprovada no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o Patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MÁRIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 036 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear BRÍGIDA ROCHA DA COSTA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aprovada no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MÁRIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 037 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear VALDIRA DA SILVA DOS SANTOS a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, aprovada no concurso público 001/96 realizada no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MÁRIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 038 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear JOSSORAIA VILHENA DE CASTRO, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de FISCAL DE OBRAS, aprovada no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MÁRIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 039 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear JOSÉ MARIA MIRA SILDANHA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de FISCAL DE OBRAS, aprovado no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MÁRIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 040 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear RAQUEL DOS SANTOS SOARES, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de AUXILIAR DE TRIBUTOS, aprovada no concurso público 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (sete centos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MÁRIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 041 DE 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear LEX-IDELVAN DA SILVA TELES, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de OPERADOR DE TV aprovado no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96 sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (sete centos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MÁRIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 042 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear SEBASTIÃO AMÉRICO DE SOUZA LEITE FILHO, a partir do dia 06.12.96, ao cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, aprovado no concurso público nº 001/96, realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MÁRIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 043 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear RUI MARQUES LOBO, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de FISCAL DE OBRAS, aprovado no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - O funcionário cumprirá

ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º, da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 044 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear MARIA DA SILVA SOUZA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de MERENDEIRA, aprovada no concurso público nº 001/96, realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 045 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear MARIA EUNICE RODRIGUES BARROS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de MERENDEIRA, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 046 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear MARIA MADALENA AN

DRADE NASCIMENTO, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 047 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear ANA DA SILVA FEITOSA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 048 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear SILA PENA MENDONÇA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 049 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear SANTINA MARTINS DOS SANTOS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 050 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear ANA MARIA GOMES NARCISO, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 051 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I", da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

Art.1º - Nomear MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA LEITE, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 1996.

Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro
MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 052 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear ROSÂNGELA PANTOJA DA SILVA, a partir do dia 06.12.96, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

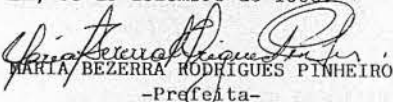
Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 053 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

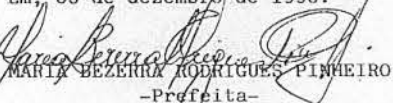
Art.1º - Nomear ANACLÉA SOUZA DOS SANTOS, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 054 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95 de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear DOMINGAS DE NAZARE SARGES, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 055 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear ANTONIA DE SOUZA PANTOJA, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 056 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO, de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear REGINA FÁTIMA DE SOUZA VALE, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

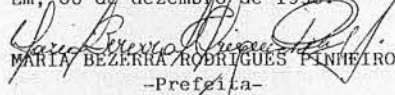
Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 057 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear CREUZA FERREIRA ALVES, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

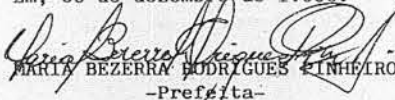
Art.2º - A funcionária cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 058 de 06.12.96

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear MARIA CARMITA MONTEIRO DE PAULO, a partir do dia 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

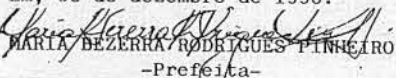
Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 059 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear VITOR PROTÁSIO DE SOUZA, a partir de 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovado no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96, sob o patrocínio desta Prefeitura.

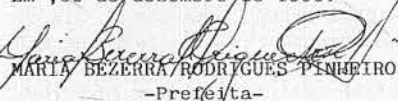
Art.2º - O funcionário cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-

DECRETO(N) Nº 060 de 06.12.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.8º, Inciso "I" da Lei Municipal nº 100/95-PMO de 29 de dezembro de 1995.

R E S O L V E :

Nomear BENEDITA BÁRBOSA CUSTÓDIO, a partir de 06 de dezembro de 1996, ao cargo de SERVENTE, aprovada no concurso público nº 001/96 realizado no dia 10.02.96 sob o patrocínio desta Prefeitura.

Art.2º - A funcionária cumprirá ESTÁGIO PROBATÓRIO inicial de 730 (setecentos e trinta) dias ou 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o Art.15º da Lei Municipal nº 100/95.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de dezembro de 1996.


MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
-Prefeita-